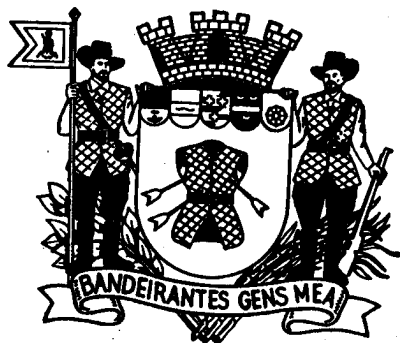




14 de set, 10/

- Lei - nº 522 -

(Dispõe sobre abertura de crédito especial para o pagamento de juros de mora devido à firma Cario)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Departamento Econômico-Financeiro, um crédito especial na importância de Cr.\$... 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta cruzeiros), correspondente a juros de mora pagos pela firma "Cario"-Cia. Americana de Representação, Importação e Comércio, sucessora de Helal & Straube.

§ Único - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação já verificado na rubrica 0.23.1.- 0.12.1.- do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 15 de Dezembro de 1953, 542ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
-FRANCISCO FERREIRA LOPES-,
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 15 de Dezembro de 1953.

Argem Batailha
-ARGEM BATALHA-,
Diretor